# Diário Oficial
## Eletrônico
## ANALÂNDIA

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 513

Instituído conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 2

Leis ..... 2

Decretos ..... 4

Portarias ..... 12



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

**LEI MUNICIPAL N.º 2.257 DE 02 DE JULHO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R$ $ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | PODER EXECUTIVO | | |
| 16.482.0023.1.004 | Programa Bairro Paulista - Cidades Sustentáveis | Fonte de Recurso | R$ |
| 449051 | Obras e Instalações | 02.100 | 250.000,00 |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, advindas de repasse do Governo Estadual, mediante celebração de convênio por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:
I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de julho de 2026.

**SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 02 de julho de 2026

**SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

## LEI MUNICIPAL N.º 2258 DE 02 DE JULHO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R$ $ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

| 01 | PODER EXECUTIVO | | |
|---|---|---|---|
| 16.482.0023.1.005 | Programa de Provisão de Moradia | Fonte de Recurso | R$ |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 01.110 | 85.000,00 |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação em receitas não previstas a serem verificados no exercício corrente.

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:
I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de julho de 2026.

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em 02 de julho de 2026

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Decretos

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.805 DE 07 DE JULHO DE 2026

(AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE QUE ESPECIFICA LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.114 de 03/03/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.348 de 02/08/01 e 1.715 de 04/05/2011, especificamente em seu artigo 3º que autoriza a alienação de imóveis, em forma de doação com encargos do lotes que especifica a à empresas que tenham interesse em se instalar no município tendo como principal objetivo a geração de emprego e renda para o município e com fundamento no inciso I, artigo 94, da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a alienação, em forma de doação com encargos das seguintes áreas de terras e respectivos donatários:

I - Gleba 06 com 5.750 metros quadrados descrita no artigo 2º da Lei Municipal 1.114 de 03/03/94 com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.348 de 02/08/01 e 1.715 de 04/05/2011, matricula nº 33.367 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro à BUFALAS FERNANDES NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 66.512.471/0001-97, representado pelo sócio administrador Igor Fernandes.

**Parágrafo único** – A presente doação far-se-á pelo valor de R$ 249.166,66 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme média obtida através de laudos de avaliação elaborado especificamente para tal finalidade.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

**DECRETO Nº 2.806, DE 07 DE JULHO DE 2026**

"Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver."

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As dependencies dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

**I** - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

**II** - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

**III** - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

**Artigo 2°** - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único** - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

**Artigo 3°** - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

**I** - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

**II** - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

**III** - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

**IV** - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

**V** - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

**VI** - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

**VII** - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

**VIII** - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

**Artigo 4°** - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Artigo 5°** - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Artigo 6°** - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

**Parágrafo único** - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

**Artigo 7°** - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

**Artigo 8°** - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

**Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.**
**email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br**

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

**Artigo 9°** - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Artigo 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de julho de 2026

Prefeita Municipal

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.807 DE 20 DE JULHO DE 2026

**(AMPLIA NÚMERO DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA)**

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de Recepcionista e havendo Concurso Público vigente para referido emprego

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º)** Ampliar uma (01) vaga para o emprego público de Recepcionista para o Concurso Público 01/2026.

**Parágrafo único** - A vaga a que se refere o caput do presente artigo será preenchida por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

**ARTIGO 2º)** O presente Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de julho de 2026.

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**
**Prefeita Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**
**Prefeita Municipal**

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.808 DE 20 DE JULHO DE 2026
**(AMPLIA NÚMERO DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA)**

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de Operador de Maquinas e havendo Concurso Público vigente para referido emprego

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º)** Ampliar uma (01) vaga para o emprego público de Operador de Maquinas para o Concurso Público 02/2023.

**Parágrafo único** - A vaga a que se refere o caput do presente artigo será preenchida por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

**ARTIGO 2º)** O presente Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de julho de 2026.

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**
**Prefeita Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**
**Prefeita Municipal**

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

## Portarias

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

**PORTARIA Nº 100 DE 31DE JULHO DE 2026**

(DESIGNA GESTOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE)

***Silvana Marcia Perin Campbell Penna,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° -** Nomear como gestor do Fundo Social de Solidariedade do município de Analândia, o empregado público Wagner Garcia Pintor, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro, portador da carteira de identidade – RG nº 026.578.992-8 e inscrito no CPF nº 260.506.078-00.

**ARTIGO 2° -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 31 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 101 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º - *NOMEAR*** a partir desta data, **GABRIEL SANTOS DE SOUZA,** portador(a) da cédula de identidade RG: 44.848.855-3 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 395.602.768-08 para o emprego de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** nível salarial NB, classe e referência 01/02 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 02º lugar do Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 102 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **NEUZA MARIA DOS SANTOS,** portador(a) da cédula de identidade RG: 19.430.905-8 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 129.505.788-37 para o emprego de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** nível salarial NB, classe e referência 01/02 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 03º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 103 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **AMANDA LOBO MACHADO,** portador(a) da cédula de identidade RG: 45.998.431-7 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 389.922.308-13 para o emprego de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** nível salarial NB, classe e referência 01/02 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 04º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 104 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **ALEX APARECIDO BATISTA,** portador(a) da cédula de identidade RG: 47.778.789-7 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 376.900.398-55 para o emprego de provimento efetivo de **OPERADOR DE MPAQUINA,** nível salarial NB, classe e referência 01/06 (R$ 3.027,28), **em virtude de sua aprovação em 02º lugar do Concurso Público 002/2023**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 105 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, ***JOSEMARI APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA,*** portador(a) da cédula de identidade RG nº 21.400.163-5 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 323.074.028-96, para o emprego de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nível salarial Professores, classe e referência C-I (R$ 5.904,00), **em virtude de sua aprovação em 11º lugar em Concurso Público 001/2025,** e em conformidade com as Leis 1.599/2007; 1.753/2012 e 1.830/2014, que instituem o Plano de Carreira do Magistério, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 106 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **JOSILAINE GUEDES DE MEIRA,** portador(a) da cédula de identidade RG: 40.075.801-5 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 340.796.858-23 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 05º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 107 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBEL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolado sob nº 4.420, folhas 30, do livro 46, em 13/07/2026 por Diego Noviscki Sodelli, solicitando licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** que o artigo 82 da Lei Complementar 42 de 05 de março de 2024 autoriza referida licença dispondo que *"A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração."*;

**CONSIDERANDO** que o requerente Diego Noviscki Sodelli preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitido para o emprego de provimento efetivo de Oficial Administrativo em 21/05/2012;

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º - *CONCEDER,*** a partir desta data, LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES por 06 (seis) meses ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo DIEGO NOVISCKI SODELLI, em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº 42 de 05 de março de 2024.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbel Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 10 de agosto de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbel Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 078 DE 06 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **THIAGO SHIMACK,** portador(a) da cédula de identidade RG: 28.945.373-2 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 288.600.688-27, para o emprego de provimento efetivo de **MOTORISTA,** nível salarial NB, classe e referência 01/05 (R$ 2.647,40), **em virtude de sua aprovação em 01º lugar do Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 06 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 06 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 079 DE 06 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **JOSÉ ESPINASSO JUNIOR,** portador(a) da cédula de identidade RG: 32.371.006-2 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 331.596.978-78, para o emprego de provimento efetivo de **MOTORISTA,** nível salarial NB, classe e referência 01/05 (R$ 2.647,40), **em virtude de sua aprovação em 03º lugar do Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 06 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 06 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 80 DE 07 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA DOS IMÓVEIS DO DISTRITRO INDUSTRIAL)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA***, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legai e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1.114 de 03 de março de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei 1.348 de 02 de agosto de 2001 e Lei 1.715 de 04 de maio de 2011 autoriza a alienação de bens imóveis, em forma de doação com encargos, para a instalação de indústrias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que referida lei prevê, dentre outros encargos, o início das obras em 120 dias e sua conclusão em 02 anos, ambos contados da lavratura da escritura;

**CONSIDERANDO** que foram doados alguns lotes e há a necessidade de verificação se a Lei 1.114 de 03 de março de 1994 com suas posteriores alterações vêm sendo cumprida

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR E CONSTITUIR*** a presente comissão composta pelos empregados públicos municipais **FRANCISCO ROMARIS CAMPELLO, JOÃO GUALBERTO TENDOLINI e LEDIEL FERNANDES DE ALMEIDA** para procederem o levantamento da atual situação de todos os lotes existentes do Distrito Industrial, com a apresentação de minucioso relatório de vistoria de cada um deles.

**ARTIGO 2º** - As vistorias deverão ser entregues dentro de 30 (trinta) dias contados da ciência da presente portaria.

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**ARTIGO 3°** - Os trabalhos realizados pela comissão ora nomeada e constituída não serão remunerados, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao município.

**ARTIGO 4°** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeito Municipal*

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

## PORTARIA Nº 81 DE 08 DE JULHO DE 2026

*Altera Portaria 71/2026 que Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e dá outras providências.*

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita do Município de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.849 de 23 de setembro de 2015 e

**RESOLV E:**

**Art. 1º** Alterar a portaria 71/2026 que nomeia os membros titulares e suplentes, representantes de órgãos governamentais e de entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o biênio 2026/2028, substituindo a titular indicada por entidades de Assistência ao Idoso Joyce Aparecida Rodrigues Franco por Lucidalva Pires Mistro.

**Art. 2º** - Em razão da alteração constante no artigo 1º, o Conselho Municipal do Idoso passa a ter a seguinte composição:

***I – INDICADOS POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO:***

**Titular:** Denis Augusto da Silva Padovan
**Suplente:** Diego Mauricio da Silva

**Titular:** Keli Galvão Pereira Torres
**Suplente:** *Lucidalva Pires Mistro*

**Titular:** Valdecir Leite de Moura
**Suplente:** Maria José Moreira de Carvalho

**Titular:** Claudia Noviscki Sodelli
**Suplente:** Rosa Maria Moura Ramella

Av. 4, nº 381 - Centro - Analândia - SP - 13.550-000
Fone: (19) 3566-9090
site: www.analandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

***II – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:***

**Titular:** Camila Assoni Antiqueira
**Suplente:** Queila Magna da Silva Izepon

**Titular:** Karen Sorensen
**Suplente:** Sandra Fontoura Zalla

***II – INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:***

**Titular:** Luiz Fernando Carvalho
**Suplente:** Samuel Bispo da Silva

**Titular:** Magda Donizete Sartori Garbuio
**Suplente:** Robson Viana dos Santos

**Art. 2°** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 08 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Av. 4, nº 381 - Centro - Analândia - SP - 13.550-000
Fone: (19) 3566-9090
site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 082 DE 13 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA,** portador(a) da cédula de identidade RG: MG12.320.394 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 070.629.426-26, para o emprego de provimento efetivo de **MÉDICO,** nível salarial NS, classe e referência 06/01 (R$ 7.274,51), **em virtude de sua aprovação em 07º lugar do Concurso Público 001/2024,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## *TERMO DE POSSE E COMPROMISSO*

Aso treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Gabinete da Senhora Prefeita Municipal compareceu Fernando Henrique de Sousa nomeado(a) pela portaria 082/2026 para o emprego de provimento efetivo de Médico e, perante a Senhora ***Silvana Marcia Perin Campbell Penna,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, tomou posse e entrou em exercício no referido cargo, comprometendo-se cumprir fielmente os deveres e atribuições do mesmo.

Declara o(a) nomeado(a), sob as penas da Lei, que não exerce outro cargo, função ou emprego remunerados em desconformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Para constar eu, ..... (Silvana Marcia Perin Campbell Penna), Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo(a) nomeado(a).

Analândia, 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeito Municipal

Fernando Henrique de Sousa
Nomeado(a)

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## *TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**

**EMPREGO EFETIVO – MÉDICO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO – SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**

**ADMITIDO(A) – FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA**

Na qualidade de Responsável pelo ato de admissão e admitido(a) como Médico, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS(AS)** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal, 13 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*

*Prefeito Municipal – Responsável pela Admissão*

Fernando Henrique de Sousa

*Admitido(a)*

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 083 DE 02 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, ***LARISSA GRANDE CALIXTO,*** portador(a) da cédula de identidade RG nº 53.207.230-3- SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 431.194.708-99, para o emprego de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nível salaria NS - referência NS02 (R$ 3.578,21), **em virtude de sua aprovação em 13º lugar em Concurso Público 002/2022,** e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015, 27/2022 e 42/2023

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA N° 84 DE 13 DE JULHO DE 2026

(ALTERA PORTARIA 53/2026 QUE NOMEIA PARA COMPOR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ANALÂNDIA)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna,** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o teor do ofício 115/2026-SMS da Secretária da Saúde Graziele de Oliveira Bessa, protocolo 4351 DE 07/07/2026, solicitando alteração da equipe de Vigilância Sanitária, cuja constituição de seu através de Portaria 53 de 19/05/2026

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°** - **ALTERAR** a portaria 53 de 19 de maio de 2026 que nomeou a Equipe de Vigilância Sanitária, passando a ter a seguinte composição:

| | | |
|---|---|---|
| I – | GRAZIELE DE OLIVEIRA BESSA | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| II - | ZENAIDE MARTINS DA SILVA | SECRETARIA DA SAÚDE |
| **III -** | **PEDRO MARTINO BIAZOLO** | **SECRETARIA DA SAÚDE** |
| IV - | FABIANA FAVERO | COORDENADORA |
| V – | THEREZA CHRISTINA DE ALMEIDA PANZA | DENTISTA |
| VI – | DIEGO MAURICIO DA SILVA | ENFERMEIRA |
| VII - | JOYCE APARECIDA RODRIGUES FRANCO | ENFERMEIRA |
| VIII - | LUCIDALVA PIRES MISTRO | ENFERMEIRA |
| **IX–** | **ROSA MARIA CARVALIO DONATONI** | **ENGENHEIRO CIVIL** |
| X - | WLADEMIR SCHALCH JUNIOR | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| XI – | LEONARDO ROBERTO SPATTI | MÉDICO |
| XII- | LUIS FERNANDO CAMPOS | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| XIII - | RAFAEL DIMITRIS CARNEIRO | TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL |
| XIV – | KELLY TALITA GABOLLI | VETERINÁRIA |

**ARTIGO 2°** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 085 DE 13 DE JULHO DE 2026

(RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***RETIFICAR,*** a Portaria Nº 076 de 01 de julho de 2026 que nomeia a partir desta data, **MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTE,** portador(a) da cédula de Identidade RG 10.761.236-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 842.387.558-04 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, junto à Secretaria Municipal da Saúde, referência salarial EC-02,** em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

***RETIFICAÇÃO***

Onde se lê: "...junto a Secretaria Municipal de Saúde, ***a leitura correta é "...junto a Secretaria Municipal de Educação."***

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 086 DE 20 DE JULHO DE 2026

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***DESIGNAR,*** a partir desta data, o(a) empregado(a) público(a) municipal ***CHEURE DANGELES DE FREITAS SILVA,*** portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.960.515-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 356 622 438 32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista para exercer a função gratificada de LÍDER junto a Recepção da Unidade Básica de Saúde.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ***REVOGADA a portaria de nº 130 de 22 de maio de 2024***, bem como revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 87 DE 20 DE JULHO DE 2026

(DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MÁRCIA PERIN CANPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***DESIGNAR,*** no período de 20 à 25 de julho de 2026, o empregado público municipal ***DANIEL CARLOS FIGUEIREDO,*** portador(a) da cédula de identidade RG nº 327563710 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 269.604.378-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo para responder cumulativamente pela Tesouraria em razão do gozo de férias do titular Wagner Garcia Pintor.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 088 DE 20 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **LUIZ MESSIAS RODRIGUES,** portador(a) da cédula de identidade RG: 19.986.135-3 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 115.302.718-60 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 03º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 089 DE 20 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **EWELSON DO NASCIMENTO BESSA,** portador(a) da cédula de identidade RG: 42.713.360-9 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 308.911.388-03 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 04º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 090 DE 22 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **MICHAEL GONÇALVES,** portador(a) da cédula de identidade RG: 42.371.908-7 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 403.084.168-64 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 01º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 091 DE 22 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **DANIELA LOPES DE SOUZA DE OLIVEIRA,** portador(a) da cédula de identidade RG: 65.821.057-9 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 098.841.696-40 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 02º lugar do Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 092 DE 22 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **CRISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) da cédula de identidade RG: 46.030.547-5 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 389.361.888-01 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 06º lugar do Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 093 DE 22 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **ROSANA DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade RG: 46.771.440-X - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 383.262.208-99 para o emprego de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** nível salarial NB, classe e referência 01/01 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 07º lugar do Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 22 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 094 DE 23 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **EDILAINE APARECIDA PERES LUCAS,** portador(a) da cédula de identidade RG: 34.832.735-3 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 217.023.378-47 para o emprego de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - I,** nível salarial Professores, classe e referência C-I (R$ 5.904,00), **em virtude de sua aprovação em 22º lugar em Concurso Público 001/2022,** e em conformidade com as Leis 1.599/2007; 1.753/2012 e 1.830/2014, que instituem o Plano de Carreira do Magistério, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 23 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 095 DE 23 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **LIDIANE CAVALCANTE COSTA ARAUJO,** portador(a) da cédula de identidade RG: 43.773.538-2 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 339.445.728-82 para o emprego de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – PEB II,** nível salarial Professores, classe e referência D-I (R$ 6.080,40), **em virtude de sua aprovação em 01º lugar em Concurso Público 001/2026,** e em conformidade com as Leis 1.599/2007; 1.753/2012 e 1.830/2014, que instituem o Plano de Carreira do Magistério, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 23 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 096 DE 27 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***NOMEAR*** a partir desta data, **VICTOR MATHEUS ANTONIO PINTO,** portador(a) da cédula de identidade RG: 41.602.906-1 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 228.359.828-17 para o emprego de provimento efetivo de **MERENDEIRO,** nível salarial NB, classe e referência 01/02 (R$ 2.004,08), **em virtude de sua aprovação em 02º lugar do Concurso Público 001/2022**, e em conformidade com as e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 26 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 097 DE 28 DE JULHO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 4759, Folhas 40, Livro 046 de 28/07/2026, o qual solicita exoneração do cargo efetivo, sem cumprimento de aviso prévio;

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - ***EXONERAR*** a partir desta data, **FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA,** portador(a) da cédula de identidade RG: MG12.320.394 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 070.629.426-26, ocupante do emprego de provimento efetivo de para o emprego de provimento efetivo de **MÉDICO,** e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 28 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 28 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

## PORTARIA Nº 98 DE 30 DE JULHO DE 2026

(ALTERA PORTARIA Nº 27/2025 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB)

***SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA*, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia**, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Ofício nº 138/2026 – SME, subscrito pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. Kelly Regina dos Santos Soares Júlio, protocolo nº 4807/2026, para o fim de alterar a Portaria nº 27 de 05 de fevereiro de 2025 e a composição dos Membros do CACS/FUNDEB, do Município de Analândia;

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º -** Fica alterada a Portaria nº 27 de 05 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB,** passando a constar como Representantes do Conselho Municipal da Educação os seguintes membros:

**I – Representantes do Poder Executivo**

**Titular:** **Daniele Viana dos Santos**
**Cargo:** Recepcionista
**RG.:** 34.030.235-5
**CPF.:** 340.175.888-83

**Suplente: Karen Sorensen**
**Cargo:** Oficial Administrativo
**RG.:** 27.179.991-2
**CPF.:** 187.146.788-88

**Titular:** **Roberta Garcia dos Santos**
**Cargo:** Chefe de Divisão
**RG.:** 28.241.872-6
**CPF.:** 425.710.338-83

**Suplente: Rafaela Moraes Braga Sanches**
**Cargo:** Professora de Educação Infantil
**RG.:** 32.756.363-1
**CPF.:** 285.283.278-09

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular:** **Fernanda Helena dos Reis Barreta**
**Cargo:** Professora Ensino Fundamental I
**RG.:** 29.547.584-2
**CPF.:** 251.333.798-03

**Suplente: Isabel Vivaldini Romeiro**
**Cargo:** Professora de Educação Infantil
**RG.:** 12.801.049
**CPF.:** 299.734.918-40

**IV – Representantes dos Servidores técnicos-administrativos**

**Titular:** **Nathalia Aparecida Dias Pereira**
**Cargo:** Coordenadora Pedagógica
**RG.:** 46.771.438-1
**CPF.:** 329.773.508-65

**Suplente: Daniela Moura Geneolle**
**Cargo:** Coordenadora Pedagógica
**RG.:** 25.922.891-6
**CPF.:** 274.777.568-20

**V – Representantes dos Pais Responsáveis de alunos:**

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia**

**Titular:** **Carla Rafaela dos Santos Calefi**
**RG.:** 42.849.428-6
**CPF.:** 340.759.128-41

**Titular:** **Laysla Roberta dos Santos Calefi**
**RG.:** 48.889.230-2
**CPF.:** 403.033.058-43

**Suplente: Andréa E. Pulcini**
**RG.:** 34.042.799-1
**CPF.:** 333.527.358-32

**VIII - Representantes de organizações da sociedade civil:**

**Titular:** **Elen Cunha Ribeiro Cassola**
**RG.:** 22.415.738-3
**CPF.:** 340.759.428-41

**Suplente: Lilia Maria Franceschini Schalch**
**RG.:** 5.699.893-4
**CPF.:** 717.038.538-49

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 30 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 30 de julho de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 99 DE 31DE JULHO DE 2026

(DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA)

***Silvana Marcia Perin Campbell Penna,*** Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomear como gestor do Fundo Municipal de Cultura do município de Analândia, o empregado público Wagner Garcia Pintor, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro, portador da carteira de identidade – RG nº 026.578.992-8 e inscrito no CPF nº 260.506.078-00.

**ARTIGO 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 31 de julho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br